



Brasília, 03 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 64 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA.....	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 115, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005302/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO KRICHANÃ DA SILVA, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº1815828, para atuar, em substituição à FERNANDA NUNES DE ARAÚJO FONSECA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1818537; objetivando dar continuidade ao apuratório, que foi instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 156, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 102, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60 de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 116, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.012050/2019-62, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 8, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023; que estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 118, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010552/2019-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 416/CORREG, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 167, de 06 de setembro de 2021; tendo como última recondução e alteração na comissão a Portaria CORREG/FUNAI Nº 449, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 173 de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO KRICHANÃ DA SILVA, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº1815828, para atuar, em substituição à BRUNO MARTINS DIAS, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1590431; objetivando dar continuidade ao apuratório,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta



Brasília, 03 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 64 - p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

PORTARIA N° 4/2023-CR-BSF

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO – CR/BSF- FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017; e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, e em face do que consta do Processo nº 08774.000359/2022-51, sobretudo o ofício nº 53/2023/SEAD - CR-BSF/DIT - CR-BSF/CR-BSF/FUNAI (5058220); resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 dias, a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional Baixo São Francisco e unidades circunscritas, objetivando finalizar os trabalhos de inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena, constituída pela Portaria nº 16/2022-CR-BSF (4490233), de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174 de 13/09/2022 (4500812), sem prejuízo das atividades executadas até o presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA FERREIRA

Coordenador Regional Substituto/CR-BSF

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA CR-SBA/FUNAI N° 05, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 960/2022/PRES/FUNAI, de 27 de Setembro de 2022, publicada no DOU nº245 de 29/12/2022, Seção 2, página 52, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores NOÉ NOVAIS ROCHA, matrícula nº 1917846, CPF: 381.073.505-10, e TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 1851918, CPF: 002.838.031-26, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 79/2023, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/Coordenação Regional Sul da Bahia e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Designar os servidores PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06, e FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 3010988, CPF: 107.004.647-78, como FISCAIS ADMINISTRATIVAS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos administrativos da execução do contrato.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCO SIMÕES PAES, matrícula nº 2711711, CPF: 276.120.258-92, e WALDIR DA SILVA CRUZ JÚNIOR, matrícula nº 1846488, CPF: 010.871.306-70, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (SEGAT) da CR Sul da Bahia da execução do contrato.

Art. 4º Designar os servidores JULIANA FUJIMOTO, matrícula nº 3144707, CPF: 290.276.458-84, e TIAGO RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 1818006, CPF: 917.738.650-72, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais no Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania (SEDISC) da CR Sul da Bahia da execução do contrato.

Art. 5º Designar os servidores MARCOS BRAZ ALVES, matrícula nº 1461538, CPF: 009.674.005-11, e JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF: 598.998.985-49, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais no Serviço de Apoio Administrativo (SEAD) da Coordenação Regional Sul da Bahia da execução do contrato.

Art. 6º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Administrativos Titulares e Substitutos e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUCAS CLÍMACO MATTOS

Coordenador Regional Substituto